



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 17 de fevereiro de 2023.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 004/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Cumprimentando Vossas Senhorias vimos encaminhar o anexo Projeto de Lei solicitando a devida autorização dessa Casa, para a prorrogação do contrato temporário de Professor para Anos Finais do Ensino Fundamental para a disciplina de História, firmado em decorrência da Lei nº 2.377/2022.

A situação fática enfrentada decorre da necessidade de substituição de Professor Séries Finais da disciplina de História, que se encontra em processo de inativação, ainda a ser concluído durante o primeiro semestre, não se mostrando recomendado que inicie o ano letivo, para que os educandos não sofram prejuízos de aprendizagem, pela troca constante de professores.

Como melhor solução e para melhor aproveitamento dos educandos, pretende-se a prorrogação do Contrato nº 072/2022, firmado com o professor Paulo Cristiano Lautert, contrato este realizado de forma excepcional e temporária, por razão diversa no ano de 2022, mas que já está familiarizado com os alunos por ter lecionado no ano letivo de 2022 e com contrato em vigor até 20/03/2023.

Cumprir registrar que o Município está em processo de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, dentre os quais o objeto da presente proposição, mostrando-se imprescindível a contratação temporária e emergencial de servidor, até que se ultime o concurso público mencionado.

Contando com a aprovação desta matéria, em regime de urgência, para não interromper a contratação, firmamo-nos.

Atenciosamente,

FABIANO ACADROLI

FABIANO ACADROLI
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 004/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, excepcionalmente, o contrato temporário de **Professor** para Anos Finais do Ensino Fundamental para a disciplina de **História**, de 22 (vinte e duas) horas semanais, autorizado pela Lei nº 2.377, de 10 de março de 2022.

§ 1º. A prorrogação prevista no *caput* será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º. A prorrogação prevista no *caput*, justifica-se pela necessidade de substituição de profissional do quadro efetivo, que se encontra em processo de inativação, por aposentadoria.

Art. 2º. Em decorrência da presente Lei, deverá ser firmado Termo Aditivo ao Contrato Temporário firmado, decorrente da Lei mencionada no *caput* do art. 1º.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a rescindir antecipadamente o contrato, decorrente da presente Lei, sem necessidade de aviso prévio, havendo homologação de Concurso Público para provimento do cargo efetivo, bem como, poderá haver nova prorrogação, limitado ao término do ano letivo de 2023, caso o concurso público não reste concluído no período.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 17 de fevereiro de 2023.

FABIANO ACADROLI.

FABIANO ACADROLI
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se